



2º SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE DEMOCRACIA E DESIGUALDADES

Brasília, 7 a 9 de maio/2014

Democracia e Representação: qual é a fronteira?

Felipe Corral de Freitas¹

Resumo: O termo democracia não apresenta uma significação última, um fundamento definitivo, uma finitude. Democracia, por mais que possa ser definida como “o governo do povo”, apresenta uma variação de sentidos que são atrelados a sua significação. Democracia não é algo que possa ser descrito simplesmente pelo seu significado; os sentidos produzidos sobre o que é democracia apresentam diferenças importantes. Atrelada a democracia contemporânea está a ideia e a possibilidade da representação; um conceito que coloca o termo democracia num paradoxo. Contudo, representação é entendida como sendo a possibilidade da democracia contemporânea, caracterizando, desta forma, um dos requisitos necessários para que um sistema possa ser considerado democrático. Sendo assim, o objetivo deste artigo é abordar a ideia de representação, principalmente a partir da perspectiva defendida por Laclau, buscando identificar a possibilidade de sua ampliação, seja na proliferação de espaços de interação, seja na articulação de multiplicidades de discursos.

Palavras-chave: democracia, representação, identidades, teoria do discurso.

Abstract: The term democracy does not provide an ultimate meaning, a definite foundation, a finitude. Democracy, however that may be defined as "people's government", presents a variation of meanings that are tied to their significance. Democracy is not something that can simply be described by its meaning, the meanings produced about what democracy have important differences. Linked to contemporary democracy is the idea and the possibility of representation, a concept that puts the term democracy in a paradox. However, representation is understood as the possibility of contemporary democracy, characterizing, thus, one of the requirements for a system to be considered democratic. Thus, the purpose of this article is to address the idea of representation, especially from the perspective advocated by Laclau, seeking to identify the possibility of its expansion, is the proliferation of spaces for interaction, is the articulation of multiplicity of discourses .

Keywords: democracy, representation, identity, discourse theory.

Introdução

O termo democracia pode ser percebido como um significante flutuante², pois, seja numa democracia consolidada – grande parte dos países europeus e Estados Unidos

¹ Doutorando em Ciência Política – UnB.

² Significantes flutuantes são sentidos gerados, de forma diferente, por identidades diferentes, ou seja, uma mesma “coisa” pode ser percebida de forma diferente por grupos diferentes (LACLAU E MOUFFE, 2004, LACLAU, 2000, 2005). Segundo Laclau (2000):

– seja em países que estão entrando na “nova onda democratizante” – países como o Egito e Líbia (Primavera Árabe) –, a significação quanto ao termo “democracia” se mostra positiva, ou seja, existe certa hegemonia quanto às “conquistas” que a democracia carrega. Contudo, democracia não é algo que possa ser descrito simplesmente pelo seu significado; mesmo que exista essa corrente democratizante, os sentidos produzidos sobre o que é democracia e, além do mais, tais discursos construídos em contextos diferentes e em paralaxes diferentes, apresentam diferenças importantes.

Para os gregos, dando destaque para a perspectiva descrita por Aristóteles, a democracia não era estendida a toda população; apenas uma parcela dessa população, os cidadãos, tinha “voz” nas tomadas de decisões. Era esses cidadãos reunidos que definiriam que políticas seriam adotadas, caracterizando, desta forma, uma democracia “restritiva” e direta. Além disso, quando falamos sobre democracia, é importante atentar para o fato de que tanto a liberdade como a igualdade – pelo menos em relação às instituições democráticas – assumem papel “fundamental” para a consolidação de qualquer que seja a significação sobre democracia – no caso em questão, os gregos, todos os cidadãos eram livres e iguais.

A representação – definida a partir de eleições – é entendida, para muitos autores, como sendo a possibilidade da democracia contemporânea, caracterizando, desta forma, um dos requisitos necessários para que um sistema possa ser considerado democrático – mesmo que isso traga alguma ambiguidade referente ao primeiro fundamento de democracia e representação como sendo sua nova faceta. Sendo assim, dois pontos são levantados: quem constitui o representante e a quem o representante deve responder? Partindo dessas questões, algumas possibilidades passam a assumir centralidade neste debate, pois o representante poderá ser constituído a partir de interesses (seja de um determinado grupo social ou de direções determinadas pelo seu partido) ou a partir de seu território eleitoral – estes aspectos configuram a perspectiva primária da representação institucionalizada. Além disso, o representante terá de agir em resposta as demandas e necessidades de seus representados; neste momento a representação poderá assumir características diferentes, pois hora o representante responderá para seu partido, hora para seu distrito e hora para seu eleitorado específico

[...] um significante como “democracia” é essencialmente ambíguo em razão de sua amplitude e sua circulação política: adquire um de seus possíveis sentidos na medida em que vai articulado equivalentemente a “antifacismo”, e outro totalmente distinto a sua equivalência se estabelece com “anticomunismo” (LACLAU, 2000, p. 44/45).

– em determinados momentos o representante poderá agir articulando todas essas possibilidades de representação.

Para além desses questionamentos, restritos a funcionalidade das instituições, o objetivo deste artigo é abordar a ideia de representação – extrapolando o campo já institucionalizado (eleições) –, principalmente a partir da perspectiva defendida por Laclau, e, deste modo, buscar relacionar com o que é defendido como representação para os principais autores contemporâneos e a sua possibilidade de ampliação, seja na proliferação de espaços de interação, seja na articulação de multiplicidades de discursos. Neste sentido, a perspectiva adota neste artigo coloca a liberdade – garantida por um Estado democrático e, sendo assim, por leis democráticas – como o pressuposto básico para que uma democracia possa garantir a expressão dos múltiplos discursos, ao passo que a igualdade estará sempre sendo requerida pelos grupos que, por motivos diversos, não conseguem hegemonizar seus conteúdos e colocá-los em disputa no espaço do social – reflexo das desigualdades existentes dentro do sistema democrático³. Por mais que exista uma igualdade formal, as desigualdades existentes são refletidas nos espaços onde as decisões são tomadas; é o acesso e a ampliação desses espaços que a desigualdade tem de ser combatida, pois a desigualdade persiste no modelo democrático, onde todo cidadão é “igual” – formalmente – e livre para se organizar politicamente. Deste modo, o indivíduo tem de ter liberdade para construir suas próprias preferências; tem de ter autonomia da produção dessas preferências.

Este artigo se organiza em duas seções. Na primeira seção busco apresentar a relação entre democracia e representação, no intuito de identificar algumas de suas implicações. Quando falamos em democracia contemporânea, a representação surge como sendo uma de suas possibilidades; por mais que hoje em dia a teoria política apresente a busca por maior participação do cidadão. Na segunda seção o debate se concentrará em apresentar aspectos teóricos que sustentem a ideia de ampliação da representação no atual modelo democrático; principalmente vinculada a perspectiva

³ Rosanvallon (2011) afirma que a igualdade social seria o princípio da democracia, contudo, tal princípio estaria distorcido nas sociedades contemporâneas, pois, as desigualdades, numa determinada proporção, passaram ser aceitas. Ainda, segundo o autor, o debate se restringe apenas na aceitação da desigualdade, e não na busca de sua superação. Numa perspectiva contrária a do autor, toda igualdade pode ser uma artificialidade que poderá delimitar um pequeno grupo detentor do poder (o cidadão na Pólis de Aristóteles), gerando, deste modo, uma grande exclusão – no modelo democrático atual, grande parcela dos cidadãos estão excluídos. Com isso, numa sociedade onde falta a liberdade, a desigualdade jamais entrará no debate político, pois o “grupo igual” já é o detentor do poder político em questão, por esse motivo, neste artigo, a desigualdade é percebida como a busca de sua superação – de certa forma é o que Rosanvallon afirmava –; tal busca necessita de articulação de demandas e, para isso, a liberdade é vista como seu pressuposto.

laclauiana. A relação entre representante e representado extrapola o significado primário que articulou essa “representação”, ou seja, nas relações sociais/políticas – principalmente as existentes no campo tradicional da política – tal relação excede essa transferência de interesse; pois tal espaço é tomado de disputa e toda representação irá se constituir além desse primeiro momento que relacionou o representante e o representado. Por fim, nas considerações, defendo que a democracia estruturada no modelo atual – a inclusão do cidadão, ou seja, uma “democracia com uma grande extensão” – não pode simplesmente definir a representação política a partir de critérios funcionais – a simplificação da relação entre representante e representado. Na busca dessa compreensão, o que parece é que toda representação não se limita a essa relação entre representante e representado, mas o que há é uma ampliação dos seus sentidos e uma sempre nova articulação de interesses em temas variados que, num novo momento, recria e renova essa representação; o momento da representação não é meramente definido nas eleições ou na defesa de apenas uma “bandeira de luta”.

Representação e Democracia

Nesta seção será apresentado um esboço sobre como a representação se dá, qual a sua importância e quais os seus limites. Além disso, o objetivo desta seção é apresentar a relação entre democracia e representação, além de salientar, na visão dos autores selecionados, algumas de suas implicações.

A democracia representativa, vista a partir da perspectiva institucional, carrega alguns dilemas em relação a sua forma de representação e, além do mais, como se constitui a relação entre o representante e o representado. Levando em consideração o contexto institucional da democracia e como as relações políticas são formadas, a representação estaria ligada, principalmente, em relação a formas como seria construída e identificada a resposta do representante ao representado.

Com o aumento populacional do Estado, a democracia direta se tornou uma impossibilidade em si mesma. Para Dahl (2001), a democracia moderna tem de ser representativa e, sendo assim, a democracia representativa passaria a ser um novo modelo, um tipo de governo diferente; uma *poliarquia*. Segundo Dahl (2001), em toda democracia representativa existirá uma elite política no comando do poder estatal; tal elite poderá representar outras elites, não meramente uma elite econômica. Conforme

o autor, além dessa elite política, irá existir outras elites que irão construir uma relação de controle umas com as outras⁴. Na perspectiva do autor, a inclusão do cidadão é umas das características mais importantes para uma democracia. Esses aspectos tornam o conceito de democracia bem diferente dos teóricos elitistas, do qual destaco Schumpeter. Contudo, Dahl acaba, de certa forma, quantificando a democracia a partir da criação de determinados critérios, ou seja, para que um regime seja considerado democrático, o mesmo tem de respeitar determinadas características.

Na visão de Schumpeter (1984), a democracia funciona muito bem, desde que seja comandada por uma elite. Esta elite é formada a partir do interesse direto dos cidadãos na política, por isso, tal elite tem de existir. Ainda, segundo o autor, a função do “povo” é simplesmente “ir às urnas” e expressar a sua vontade na escolha de qual elite irá comandar o Estado. Neste sentido, a função do cidadão se restringe ao ato de votar e eleger seus representantes, deixando para estes a função de governar e tomar as decisões livremente em relação à “vontade” de seu representado. Complementando, o autor afirma que o representado se quer tem vontade, pois ele tem de tomar conta de sua vida privada, deixando, assim, as questões públicas para esta elite.

A representação começa a assumir um papel central no debate sobre democracia, pois, sem a representação, seja analisada pela teoria elitista, seja analisada pela teoria culturalista⁵, seria a única saída para a democracia – um governo direto, conduzido a partir da participação e deliberação do cidadão, seria uma impossibilidade.

Quando se fala em representação política, o termo “povo” é colocado como o representado. Neste sentido, é importante atentar para que o sentido atribuído a ideia de povo é sempre uma construção jurídica/política. Sendo assim, quando se usa o termo “povo”, o representante estará, necessariamente, falando para uma determinada parcela da sociedade, ou até mesmo em nome dela. Portanto, falar em nome do povo assumiria uma forma simplista de um discurso que representa, por mais que esse discurso buscasse, em última instância, representar a totalidade do espaço social – até os dias atuais isso se mostrou como uma impossibilidade. Neste caso, se “povo” não estiver devidamente definido, como, por exemplo, uma população de um determinado

⁴ Além da elite política, existirão outras elites que controlarão e serão controladas por essa e outras elites. Destacamos aqui a elite formada pelo poder econômico – os grandes empresários, industriais, etc.

⁵ - Para os culturalistas, a cultura política é constituída por práticas e o conhecimento sobre o funcionamento da “política tradicional”. Essa relação seria fundamental para o bom funcionamento da democracia representativa. Ainda, sem levar em conta a cultura política, não poderia se ter uma boa análise sobre a democracia representativa, fazendo, assim, uma crítica direta aos institucionalistas – elitistas.

território, seu sentido se esvaziará a ponto da representação político institucional ficar apenas construída na retórica, perdendo, em certa medida, sua identificação com o representado.

Para Pitikin (2006), o termo representação se torna muito complexo, pois sua história é extensa e a forma como o termo é conhecido hoje assumiu características bem diferentes de como era empregado antigamente. Ainda, segundo a autora, o termo representação, compreendido nos dias atuais, também era diferente da forma como o mesmo era atribuído na antiga Roma. Neste sentido, representar algo pode assumir uma variação muito grande, como, por exemplo, a representação da Igreja Católica, que tem o Papa como representante de Cristo.

Num trabalho mais antigo, Pitikin (1967) destaca duas formas de representação: a privada e a pública. No primeiro caso, a representação privada se dá de forma direta entre dois indivíduos. Neste caso, a representação acaba sendo caracterizada como uma relação de delegado, pois é delegada a outro a função de representá-lo em determinado momento ou ocasião. Já a representação pública está relacionada diretamente com a representação política, sendo de caráter social, público, e, portanto, não privado. Para a autora, a representação, nos termos de hoje, deve ser entendida não mais como intenções ou atos individuais, mas sim, como um arranjo institucional público. Contudo, a autora atenta para o fato de que as desigualdades existentes acabam sendo refletidas nessa representação, ou seja, a representação institucional não estaria dando conta de combater tais desigualdades e, sendo assim, incluir as diferenças existentes no espaço do social.

Young (2006), nesse mesmo sentido, sobre as desigualdades existentes no espaço do social, destaca que a representação tem de ser mais inclusiva, afirmando que a representação das minorias tem de ser ampliada. A representação de grupos assume um caráter fundamental na democracia representativa, tendo de ser institucionalizada, mas, sem jamais impor um limite fixado para cada “grupo” social. Ainda, segundo a autora, desigualdades econômicas acabam gerando desigualdades políticas, ou seja, oportunidades proporcionadas pelo poder econômico também proporcionam maior inclusão e participação política.

No caso brasileiro, destacando a questão institucional da representação, esse tipo de representação ocorre já na formação das listas partidárias. Um partido tem de ter no mínimo 30% de representação do sexo oposto concorrendo às eleições, ou seja, 30% de mulheres ou 30% de homens. Mas esse índice raramente é alcançado, pois, o que ocorre

em nossa sociedade e, logo, refletido nas eleições, é o não cumprimento desse critério. O descumprimento desse critério ocorre por fatores variados, dando destaque aos fatores culturais de nossa sociedade que se colocam como uma barreira para que isso seja superado – as mulheres acabam excluídas dos espaços onde as decisões formais são tomadas.

Para Young (2006), a representação é incompatível com a democracia autêntica, ou seja, a democracia direta. Mesmo assim, a representação assume um papel de “saída” para a democracia, fazendo com que o regime democrático se torne, mesmo tendo os seus limites, uma possibilidade. A autora afirma que a representação não enfraquece a participação inclusiva da sociedade, mas, para que isso se torne mais amplo, tem de ter ações de inclusão por parte do Estado.

Barber (1984) tece algumas críticas contra a representação, pois, na perspectiva do autor, a representação viola o valor da democracia. Segundo o autor, isso é uma forma de governo impossível. Deste modo, cria-se um paradoxo em relação à democracia representativa, pois, a democracia representativa é inevitável e, ao mesmo tempo, a representação é a sua impossibilidade⁶.

A representação, no modelo em que vivemos, é a autorização de agir em nome do representando, sendo garantido por um conjunto de instituições oficiais. Para alguns autores, a representação não pode ser definida a partir de um caráter fidedigno, ou seja, representar exatamente o que o representante quer, mas sim manter uma independência de seu representado.

Na visão de Young (2006), o representante tem que fazer avaliações independentes do seu representado, buscando, desta forma, sempre antecipar a que os eleitores desejam. A representação sempre assume um caráter de prestação de contas para o representante; isso se dá devido o representado ter a oportunidade de retirá-lo de sua posição na próxima eleição, deste modo, somente através do voto e em uma determinada ocasião. Mesmo isso identificado, a autora indica a necessidade de ampliação dos espaços de participação, além de ampliar a inclusão, dando destaque para a inclusão das mulheres na política tradicional.

Conforme Manin (1995), a representação foi se alterando com o passar do tempo e hoje essa representação se dá de forma diferente. Segundo o autor, antigamente a

⁶ Essa visão pode ser percebida na obra de Rousseau; do contrato social, pois, para o autor, representar os interesses de outro é uma impossibilidade, ou seja, uma democracia representativa não seria uma democracia.

representação se dava a partir de uma relação de confiança entre o eleitor e seu representante, mas que nos dias de hoje não há mais essa identificação. A ampliação do sufrágio pode ser considerada uma das mudanças mais significativas, pois ela amplia a participação do cidadão. Esse aspecto pode ser visto de duas formas: uma negativa e uma positiva. Na visão negativa, isso ocorre devido ao fato de causar o afastamento do eleitor de seu representante e, também, é um dos aspectos da impossibilidade da democracia direta. Já o aspecto positivo se dá devido à ampliação do sufrágio garantir a participação e a inclusão de um número bem maior de opiniões, ou seja, de vontades – demandas.

Com relação à existência de uma possível crise da democracia, Manin (1995) afirma que isso nada mais é que uma “metamorfose” dessa representação. No decorrer desses dois séculos, ocorreram algumas rupturas com relação o que era percebido por representação. Para o autor, o que ocorre hoje é uma “terceira forma do governo representativo”. Neste sentido, segundo o autor, não é a representação que está em crise, mas sim um tipo de governo representativo, pois o que se percebe hoje é um declínio na relação entre o representante e o representado. Ainda, na visão do autor, a representação tem de respeitar quatro critérios: 1) os representantes são eleitos pelos governados; 2) os representantes conservam uma independência parcial diante das preferências dos eleitores; 3) a opinião pública sobre assuntos políticos pode se manifestar independente do controle do governo; 4) as decisões políticas são tomadas após debate. Portanto, Manin (1995) afirma que o governo representativo não é um tipo particular de democracia, mas um sistema político original e, ainda, que não existe uma crise da representação, mas sim um deslocamento do que passou a ser compreendido como representação.

Conforme Miguel (2003), o que temos hoje é um modelo eleitoral de representação. Para o autor, o que poderia se caracterizar como uma crise na verdade é o sentimento, por parte do eleitor, de não se sentir representado. Ainda, segundo o autor, seria difícil sustentar que a representação esteja em crise, mas sim, o que ocorre é este declínio na representação. Para Miguel (2003), esse declínio estaria ligado e relacionado a três fatores: 1) comparecimento eleitoral; 2) desconfiança com relação às instituições e 3) esvaziamento dos partidos políticos.

Na visão de Urbinati (2006), a democracia eleitoral é diferente da democracia representativa e, complementando, que a democracia representativa é um modelo original desse sistema. Para a autora, a democracia direta é “mais democrática”, mas

isso, no modelo de hoje, é uma impossibilidade devido à extensão do sufrágio e a extensão territorial. Segundo a autora, a representação é um subterfúgio da democracia devido essa impossibilidade de participação direta, afirmando que a representação não é incompatível com a democracia.

O representante, numa das possibilidades da representação política institucionalizada, estaria representando os interesses – ideológicos – do partido pelo qual foi eleito, ou seja, numa determinada tomada de decisão o parlamentar seguiria a orientação partidária (sem dúvida que a posição adotada pelo parlamentar poderá ser afetada conforme a sua base eleitoral, num caso hipotético a abstenção poderá ser a melhor escolha para que o mesmo não contrarie nem a sua base eleitoral nem seu partido). Sendo assim, a representação política institucionalizada passaria a ser percebida a partir do contexto em que ela surge; neste caso a representação partidária estaria ligada a diretriz estabelecida pelo partido em que o parlamentar foi eleito.

Outra possibilidade com relação à representação institucionalizada é o fato de esta estar vinculada a representação do eleitorado efetivo que elegeu seu representante, ou seja, o representante sempre buscará agir com relação às demandas de seus eleitores efetivos. Em outras palavras, o representante agirá em resposta as demandas de um determinado grupo social; o grupo que o elegeu.

Numa outra perspectiva, que de forma alguma exclui as anteriores, o representante representaria apenas seu distrito eleitoral, podendo ser seu estado ou seu município. Nesta possibilidade, o eleito buscaria angariar investimentos para sua região e, além disso, tentar atender as demandas dessa localidade. Mesmo que ele represente as demandas dessa localidade, em questões mais amplas, como, por exemplo, a decisão de uma Emenda Constitucional, esse tipo de representação poderá não ser a que se sobressairia, pois a emenda em questão poderá não ter relação direta com as demandas ou as características da região do representante. Sendo assim, outros fatores poderão incidir para “caracterizar” essa representação, como as já mencionadas anteriormente – seja por definição do partido que apoia essa emenda ou por uma questão particular de um determinado grupo da sociedade que o representante teria mais afinidade e construiria sua base eleitoral a partir dela.

Levando em consideração que a representação poderá variar conforme o contexto político institucionalizado, portanto, a representação não se dá apenas entre o eleitor e o representante, mas sim, em determinadas questões; na próxima seção tais aspectos serão apresentados de forma teórica. Neste sentido, o representante eleito por

um sistema de representação no qual representa toda população de um determinado território, mesmo que essa representação se constitua em determinados espaços e momentos da política, como, por exemplo, a defesa e implementação de uma determinada política pública, representará os interesses ligados a essa ação política. Sendo assim, a representação não estaria em crise e nem mesmo em declínio, mas sim, assumiria essa característica devido a grande extensão territorial, a ampliação do sufrágio e a multiplicidade de demandas sociais.

Ampliando a Representação

O que é o processo da representação? Numa resposta simples e direta, significa que alguma identidade representa outra(s) identidade(s) num espaço no qual a(s) identidade(s) representada(s) está/estão, materialmente, ausente(s). No entanto, esse processo não é tão simples como parece.

A representação é o momento em que o representante substitui o representado, mas como essa representação, essa substituição pelo representante, encarna as vontades do representado? Uma representação perfeita seria a transferência total das vontades do representado para o representante, ou seja, toda ação do representante estaria diretamente ligada àquela vontade que constituiu essa representação. Tal processo se mostra como impossível, pois, na formação dessas identidades, do representado e do representante, os contextos que geraram a possibilidade dessa articulação eram diferentes. Neste sentido, a representação não se constitui de forma fidedigna, pois, a representação, no máximo, estaria ligada pela diferença entre essas identidades que, por motivos contingentes, se relacionaram.

Conforme Laclau (2011), o processo de representação se mostra necessário – e possível – pois a identidade “X” (o representado) se constitui num espaço “A”, enquanto que as decisões que podem afetar a sua identidade – suas vontades, suas demandas – são tomadas em outro espaço, num espaço “B”. Por esse motivo, a representação feita pela identidade “Y” (representante) que, de certa forma, conhece os processos do espaço “B”, torna a democracia – pela representação – uma possibilidade (pensando o atual sistema democrático isso se caracteriza como uma necessidade). Além disso, a relação entre a identidade do representado e do representante se constitui pelo fato de que são duas identidades constituídas de forma diferente ($X \in A \neq Y \in B$)

e, logo, a articulação entre essas identidades será sempre incompleta, fazendo com que o ato da representação seja uma construção sempre renovada e necessária; a representação nunca se esgotará, mesmo que as vontades do representado, independente do representado e independente qual seja sua vontade, sejam atendidas.

Por mais que, neste sentido apresentado, a representação aparente uma impossibilidade lógica – é impossível uma identidade representar outra identidade pelo fato de que essas identidades foram constituídas diferentemente –, podemos perceber que, quando afirmamos que a representação é um ato sempre em construção – pelo fato da diferença –, amplia-se, deste modo, a simples relação entre representante e representado; a relação eleitor e eleito – nos modelos de uma democracia representativa – não tem como definir todas as possibilidades da representação, pois a representação articula relações complexas que extrapolam a constituição da identidade representada e amplia seus limites a partir do espaço que essa identidade foi construída, sendo assim, a representação só é possível pela existência dessa diferença que será “suprida”, momentaneamente e de forma incompleta, no ato da representação.

Tomemos o exemplo apresentado por Laclau:

(...) um deputado federal, representando um grupo de agricultores cujo interesse mais importante é a defesa dos preços dos produtos agrícolas. Mesmo neste caso o papel do representante excede em muito a simples transferência de um interesse pré-constituído. Pois o terreno em que esse interesse tem que ser representado é o da política nacional, onde muitas outras coisas estão acontecendo, e mesmo algo aparentemente tão simples como a proteção dos preços agrícolas exige processos de negociação e articulação como todo um conjunto de forças e de problemas que excedem em muito o que é pensável e dedutível a partir do lugar A. Assim, o que o representante faz é inscrever um interesse numa realidade complexa, diferente daquela na qual esse interesse foi originalmente formulado, e, assim fazendo, ele o constrói e o transforma tal interesse (2001, p.148).

Toda representação envolve a ampliação dos sentidos que a constituíram, o simples fato de eleger um representante não dá a garantia de que, por mais que isso possa ser buscado, o mesmo irá representar fidedignamente as vontades do representado, pois a complexidade que envolve a definição de um determinado tema extrapola a forma como essa demanda foi construída, como essa identidade definiu suas prioridades em relação ao fato que a levou escolher aquele representante. Além do mais,

dentro do debate que envolve uma matéria qualquer – no exemplo apresentado a defesa de um grupo de agricultores – a representação, necessariamente, articulará novas representações que não constitui a relação de representação entre as identidades originais, ou seja, novas identidades irão se articular e representar – junto com o representante escolhido – os interesses de um determinado grupo (os agricultores), mesmo que o representado não tenha criado uma identificação no momento de definir quem seria o “seu” representante.

O processo de representação articula uma variedade de relações sociais que, dependendo do contexto em que se encontram, jamais tiveram contato. Dentro do aparato institucional da política (de certa forma esse é, no mínimo, a extensão do espaço “B”) o mesmo ocorre, pois toda articulação (representante/representado) sofrerá uma nova articulação. Dependendo do tema que entrar no debate institucional, o(s) representante(s) irá/irão buscar articulações que poderão não agradar seus eleitores (“representados”); mesmo que as normas institucionais obriguem essa ação, a ação da representação não pode ser definida e explicada (de forma fundamental, última) a partir desse funcionamento.

Neste sentido, conforme Laclau:

O nível da política nacional, por exemplo, pode operar como o lugar em que os discursos dos representantes propõem formas de articulação e unidade entre identidades que estariam de outra maneira fragmentadas. O que quer dizer que não podemos escapar ao referencial dos processos representativos e que as alternativas democráticas têm que ser construídas pela multiplicação dos pontos a partir e em torno dos quais opera a representação, em vez de se tentar limitar seu escopo e espaço de funcionamento (2011, p.149).

Quando um determinado tema entra em pauta, ou quando uma determinada política pública entra em discussão – sobre a sua implementação –, a articulação discursiva que irá envolver essa questão constituirá, de certa forma, um novo momento de representação, por mais que o espaço onde esse debate ocorra já esteja definido pelas regras institucionais – o espaço “B” onde a identidade “Y” é constituída. Com relação à estruturação desse espaço, é que se pode imaginar a ampliação de canais para que a representação se torne mais inclusiva, ou seja, grupos sociais buscam demandar suas vontades aos representantes já definidos e, além disso, poderão buscar eleger novos

representantes a partir de suas pautas estipuladas posteriormente ou durante o processo eleitoral.

Quando uma identidade busca, de algum modo, representar outra identidade, não há como ter certeza sobre, antes da definição do representado, como essa representação irá se estruturar, ou seja, existe a necessidade do reconhecimento do representado de que o representante estará “falando” aquilo que ele “falaria”. Contudo, mesmo quando uma identidade, por algum motivo particular, busque representar outra(s) identidade(s), o resultado nem sempre será positivo. Vejamos o exemplo ocorrido no início dos anos 70 quando o ator hollywoodiano Marlon Brando se colocou como representante dos direitos dos negros e dos direitos dos indígenas norte-americanos. Neste episódio, uma identidade – que tinha um grande espaço nos meios de comunicação e, com isso, poderia exercer certo grau de pressão sobre o poder político instituído democraticamente – começou a “falar em nome” desses dois grupos sociais. No entanto, depois de ter certa repercussão, as identidades as quais ele estaria representando se voltaram contra a forma como essa representação estaria sendo constituída e reproduzida. A crítica dos “representados” em relação ao “seu representante” era apresentada por dois motivos. Primeiramente porque o representante não teria sido escolhido por eles – por mais que essa representação não seja institucionalizada, formal –; e segundo pelo fato de o representante não ser nem negro e nem descendente indígena. Sendo assim, toda representação necessita dessa dupla função, ocupar o espaço da ausência do representado e ter o reconhecimento do representado dessa representação.

De forma institucional a representação garante que determinadas identidades terão, em determinados momentos, suas demandas atendidas, ou parcialmente atendidas. A formação dessa representação apresenta, em grande medida, a existência de desigualdades que são refletidas nos espaços decisórios. São essas desigualdades que acabam prejudicando a relação do representante eleito com o representado, pois nem todo representado está realmente representado institucionalmente. Contudo, a representação não se limita a esse espaço – por mais que seja o espaço privilegiado. Na relação entre identidades, originária no espaço do social e, em alguns casos, reproduzida nos espaços institucionais, a representação pode se constituir. Um determinado grupo pode conseguir apoio sem mesmo estar representado, de maneira formal – exemplo o movimento LGBTs – no Congresso, mas conseguir espaços de debate e liberdade para promover eventos que busquem pressionar os representantes a tomarem medidas

políticas em prol desse grupo. Sendo assim, a representação não só extrapola o campo da formação das identidades entre representante/eleitor e representado/eleito como possibilita a construção de novas demandas e novas identidades representativas fora dessas instituições; o reconhecimento e a garantia da liberdade nesses processos podem ampliar a participação do cidadão de forma a pressionar as tomadas de decisões.

Considerações

O que torna a democracia um sistema democrático não é meramente as instituições formais de representação, mas um conjunto de estruturas – formais e informais – que extrapola essa definição funcional da representação institucionalizada a partir da relação entre o eleitor/representado e o eleito/representante. Por mais que tais características ocupem um lugar privilegiado na estrutura da democracia representativa, por se tratar de formação de espaços de decisões onde os representantes poderão tomar medidas formais e efetivas as quais afetará a vida dos representados, a fronteira paradoxal – e ao mesmo tempo necessária – entre democracia e representação não pode ficar limitada apenas a esse espaço.

Quando falamos em democracia e sobre a fronteira da representação, buscamos apresentar, como foi feita na seção que antecedeu essas considerações, que existe a possibilidade de buscarmos ampliar essa fronteira; como já mencionado, seja na proliferação de espaços de interação entre identidades diferentes, seja na articulação de multiplicidades de discursos produzidos em espaços diferentes. A democracia estruturada no modelo atual – a inclusão do cidadão, ou seja, uma “democracia com uma grande extensão” – não pode simplesmente definir a representação política a partir de critérios funcionais – a simplificação da relação entre representante e representado. Neste sentido, tanto a ampliação de espaços que poderão articular essas identidades diferentes como a articulação de multiplicidades de discursos produzidos em espaços diferentes, a representação é a possibilidade da interação entre os discursos produzidos nesses espaços diferentes e outras identidades diferentes que estão ou não representadas institucionalmente – visto que a participação direta e em tempo integral é uma impossibilidade.

Retomando a linha de pensamento, o que parece é que toda representação não se limita a essa relação entre representante e representado. O que existe é uma multiplicidade de identidades múltiplas que, articulada com outras identidades em um

determinado momento e contexto, produzirão novas demandas e constituirão novas representações, independente dos representantes já eleitos. Numa outra paralaxe, os representantes eleitos irão sempre constituir novas representações dependendo do contexto institucional naquele momento, ou seja, a política nacional vai requerer desse representante uma multiplicidade de ações que, de alguma forma, irá representar algum grupo – mesmo que sua identidade original não tenha sido constituída a partir da relação com o grupo que, de certa forma, está sendo representado. Por isso a multiplicidade de identidades e as formações de identidades múltiplas alinhada com as regras institucionais da política nacional que requer a variedade e a “elasticidade” dos representantes, possibilita e indica a ampliação da representação.

Portanto, o que há é uma ampliação dos sentidos da representatividade e uma sempre nova articulação de interesses em temas variados que, num novo momento, recria e renova essa representação; o momento da representação não é meramente definido nas eleições ou na defesa de apenas uma “bandeira de luta”; por mais que a bandeira de luta tenha constituído a identidade originária da representação, a mesma não pode ser simplesmente fundada apenas nessa possibilidade, visto que existe uma multiplicidade de interesses em jogo e uma multiplicidade de identidades articuladas em diversos interesses.

Referências

BARBER, Benjamim. **Strong Democracy**. Berkeley: University of califórnia Press, 1984.

DAHL, Robert. **Sobre a Democracia**. Brasília: UNB, 2001.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. **Hegemonia y estrategia socialista: Hacia una nova radicalización de la democracia**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Econômica de Argentina S.A, 2004.

LACLAU, Ernesto. **Nuevas reflexiones sobre la revolución de nuestro tiempo**. 2ª ed. Buenos Aires: Nueva Visión, 2000.

----- **La Razón Populista**. Buenos Aires, FCE, 2005.

----- **Emancipação e Diferença**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2011.

MANIN, Bernard. **As Metamorfoses do Governo Representativo**, Revista Brasileira de Ciências Sociais, nº 29, outubro de 1995.

MIGUEL, Luis F. **Representação política em 3-D. Elementos para uma teoria ampliada da representação política.** RBCS Vol. 18 n° 51, fevereiro/2003.

PITIKIN, Hanna. **The concept of representation.** Bukeley, CA and London: University of Califórnia Press, 1967.

_____. **Representação: Palavras Instituições e ideias.** In: Lua Nova, Revista de Cultura e Política, n° 67, 2006.

ROSANVALLON, Pierre. *La Societé ds égaux.* Paris: Edition du Seuil, 2011.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social.** 2 ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, Socialismo e Democracia.** Rio de Janeiro: Zahar, 1984. [Ed. orig. 1942]

URBINATI, Nadia. **O que torna a representação democrática?** Lua Nova, São Paulo, n° 67, 2006, p. 191-228.

YOUNG, Íris. **Representação Política, Identidades e minorias.** In: Lua Nova, n°67, São Paulo, 2006.